



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

Pedido de Providências nº. 33 / 2026.

Araruna / PB, 20/05/2026.

Assunto: Pedido de Providências para aumentar a cota de exames de ultrassonografia disponibilizados aos munícipes de Araruna / PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 20/05/26
Nirali 10ma

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 22/05/26
Presidente: Franciele

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O VEREADOR ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais¹, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja incluído na pauta de apreciação desta Casa Legislativa o presente Pedido de Providências dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA AUMENTAR A COTA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DISPONIBILIZADOS AOS MUNÍCIPES DE ARARUNA / PB, inclusive mediante contratação, credenciamento, parceria ou mutirão, conforme a viabilidade administrativa e orçamentária do Município.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Providências pretende que o Poder Executivo Municipal avalie a possibilidade de ampliação da oferta desses exames, seja por meio do aumento da cota atualmente existente, seja mediante contratação, credenciamento ou celebração de parcerias com clínicas, profissionais ou unidades de saúde aptas à realização dos procedimentos, bem como por meio da realização de mutirões de atendimento, caso necessário.

A presente solicitação se justifica diante da elevada demanda da população por exames de ultrassonografia, os quais são essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de diversas enfermidades, especialmente nas áreas de saúde da mulher, gestação, abdome, vias urinárias, tireoide, mama, partes moles, entre outras.

É de conhecimento público que muitos munícipes dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde, não dispendo de condições financeiras para custear exames particulares. Assim, a limitação na quantidade de ultrassonografias ofertadas acaba ocasionando filas de espera, atraso em diagnósticos e prejuízo ao tratamento adequado dos pacientes.

¹ Regimento Interno (Res. nº. 001 / 2023), art. 148: “Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta” c / c art. 151, inc. IV: “Art. 151 – Serão decididos pelo Plenário, além de outros previstos neste Regimento os requerimentos que solicitem:

(...)

IV – Apelo ou providências às autoridades públicas;

(...)”.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

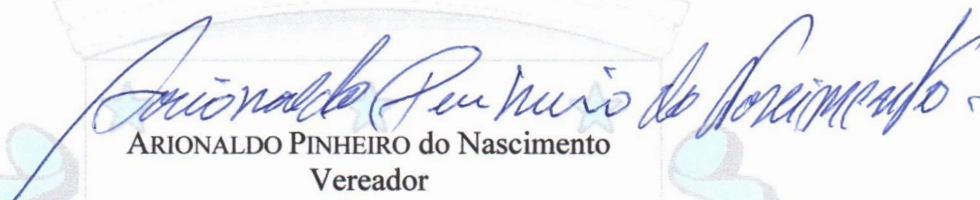
“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

O direito à saúde constitui garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público promover ações e serviços que garantam atendimento digno, eficiente e em tempo oportuno à população.

Dessa forma, o aumento da cota de ultrassonografias representa medida de grande relevância social, capaz de melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir a demanda reprimida e assegurar maior efetividade na assistência prestada pelo Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, a fim de que o Executivo Municipal adote as medidas cabíveis com a máxima urgência, e após a apreciação e aprovação, seja encaminhado esse expediente ao Prefeito Municipal, na forma do que dispõe o Regimento Interno².

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, 20.05.2026.


ARIONALDO PINHEIRO do Nascimento
Vereador

² Art. 151, § 2º - Os requerimentos a que se referem os incisos IV e V deste artigo, depois de aprovado pelo Plenário, serão encaminhados a quem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante ofício do presidente da Câmara Municipal”.